



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 1070/2003

**OBRIGATORIEDADE DE
CONSTAR EM RECEITUÁRIO
MÉDICO DA REDE
MUNICIPAL TARJA
ORIENTANDO QUANTO À
PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS,
“DIGA SIM A VIDA E
NÃO AS DROGAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde fazer constar nos receituários médicos, tarja orientando quanto à prevenção do uso de drogas com os seguintes dizeres: “ **DIGA SIM A VIDA E NÃO AS DROGAS**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek , em 20 de março de 2003.

Paulo Renato Gonçalves Vieira
Presidente

Vereador autor: Ademir Daudt